

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 37 de 25 de junho de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer as Despesas com a construção de pontes, pontilhões, estradas e boeiros, danificados pelas últimas enchentes.
- Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar igual quantia recebida pelo Município como auxílio do Governador do Estado para atender esses encargos.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1961.

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.